



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 01/2021- LARANJEIRAS-SE

**REGULAMENTO DO SORTEIO DE PRÊMIOS DA CAMPANHA
“MATRÍCULA PREMIADA” - 1ª Etapa**

I – OBJETIVOS DO REGULAMENTO

1.1. Este Regulamento tem por finalidade estabelecer as normas gerais relativas às condições para participação no sorteio de prêmios da campanha denominada “Matrícula Premiada”, visando incentivar a matrícula nas escolas das crianças do município de Laranjeiras.

1.2. A participação nesta premiação está destinada aos alunos com matrícula efetivada em qualquer das 17 (dezessete) unidades escolares da rede municipal de ensino dentre o período de 04 de janeiro a 31 de março de 2021, na forma deste Regulamento.

1.3. Além da matrícula ativa, é preciso que o aluno tenha frequência regular. Caso as unidades estejam em atividades remotas, ou seja, precisam estar realizando as atividades não presenciais propostas pela unidade escolar em que está matriculado.

II – PRÊMIOS: Os participantes dessa primeira etapa da campanha concorrerão a 50 (cinquenta) cestas básicas, 12 (doze) bicicletas e 03 (três) notebooks.

III – LOCAL E DATA DO SORTEIO

3.1. O sorteio desta 1ª etapa da campanha denominada “Matrícula Premiada” será realizado no dia 06 de maio de 2021, a partir das 9h, no Plenário da Câmara Municipal de Laranjeiras.

3.2. O sorteio será transmitido ao vivo pelos canais da Prefeitura de Laranjeiras do Facebook, Youtube e Instagram.

3.3. Poderão ter acesso ao local do sorteio:

- a. Prefeito municipal ou representante;
- b. 02 (dois) membros da Secretaria Municipal da Educação;
- c. 02 (dois) membros da equipe diretiva das escolas municipais;
- d. O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;
- e. 01 (um) representante do Poder Legislativo;
- f. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- g. Equipe técnica necessária para a realização da transmissão;

3.4. Em virtude das medidas de restrição decorrentes da COVID-19, o acesso será restrito e limitado e todas as pessoas presentes seguirão os protocolos da Vigilância Sanitária Municipal e Estadual.

IV - SORTEIO

4.1. As senhas para o sorteio serão geradas automaticamente pela Direção de cada uma das 17 (dezessete) unidades escolares, sendo que cada escola organizará a lista dos alunos matriculados por ordem alfabética e numerados a partir do número 001.

4.2. As escolas serão relacionadas por letras, iniciando pela letra A até a letra Q,



Laranjeiras - Sergipe

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

conforme relação abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	LETRA
Creche Bruna Hagenbeck	A
Creche e Pré-escola Maria de Lourdes	B
Creche Maria Carmita Fernandes	C
Creche Tereza Augusta Miranda Franco	D
Escola Municipal Alcino Manoel Prudente	E
Escola Municipal Dom Pedro II	F
Escola Municipal Dr. Lourival Baptista	G
Escola Municipal Horácio Hora	H
Escola Municipal Leonídio Leite	I
Escola Municipal Manoel Sizino Franco	J
Escola Municipal Maria Regina de Oliveira	K
Escola Municipal Maria Virgínia Leite	L
Escola Municipal Monsenhor Alberto Bragança	M
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	N
Escola Municipal Pedro Canuto Bastos	O
Escola Municipal Prefeito José Monteiro Sobral	P
Escola Municipal Profª Edith Vinhas	Q

4.3. Cada estudante será identificado por sua ordem na lista + a letra da escola. Exemplo: A aluna Ana Maria dos Santos (número 001) da Creche Bruna Hagenbeck (letra A) terá como número do sorteio 001A.

4.4. A relação de cada escola contendo a identificação dos alunos será impressa e depositada no início do sorteio em uma urna.

4.5. Após a inclusão dos impressos de identificação dos alunos, será dado início ao sorteio dos prêmios na seguinte ordem:

- a) 50 (cinquenta) cestas básicas, de 01 a 50;
- b) 12 (doze) bicicletas, de 01 a 12;
- c) 03 (três) notebooks, de 01 a 03.

4.6. Os alunos sorteados serão automaticamente identificados a partir da numeração e letra correspondente.

V – ENTREGA DOS PRÊMIOS

5.1. Os prêmios poderão ser resgatados a partir da segunda-feira, 10 de maio de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Educação, das 8 às 13 horas, mediante apresentação da Certidão de nascimento/RG/CPF do estudante e do seu responsável.

5.2. Os prêmios ficarão disponíveis pelo período de 30 (trinta) dias, no caso das cestas básicas, e 180 (cento e oitenta) dias para os demais.

5.3. Caso os prêmios não sejam resgatados dentro do prazo, retornarão para o patrimônio municipal.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este Edital encontra-se disponível no site www.laranjeiras.se.gov.br e será afixado no mural de cada escola e publicado em edição do Diário Oficial do Município.

6.2. Os participantes contemplados autorizam a publicação e divulgação de seu nome, imagem e voz nas mídias sociais da Prefeitura.

6.3. A participação implica no conhecimento e concordância do participante a todas



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

as condições e regras previstas neste regulamento.

6.4. À exceção dos alunos contemplados neste sorteio, os alunos relacionados nesta 1ª Etapa da campanha denominada "Matrícula Premiada" terão direito a concorrer em outras etapas a serem realizadas posteriormente.

6.5. As dúvidas e controvérsias eventualmente originadas em razão do presente edital serão dirimidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Laranjeiras (SE), 20 de abril de 2021.

Maurina Cruz Silva Lima
Secretária Municipal da Educação

José de Araújo Leite Neto
Prefeito Municipal